

PROJETO DE LEI Nº. 168/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar termo de parceria para construção de galerias de águas pluviais na Rua Conceição Maria Antônio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termo de parceria para a execução de serviços de construção de galerias de águas pluviais em via pública (Rua Conceição Maria Antônio), localizada no Centro, no perímetro urbano do Município de Mandaguari com a empresa MD IMÓVEIS E TERRAPLANAGEM LTDA., empresa estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Juscelino Kubitschek, nº 341, Jardim Hawai, inscrito no CNPJ sob nº 15.578.562/0001-94.

Art. 2º - Serão de responsabilidade da empresa parceira mencionada no art. 1º, caput, desta Lei, o fornecimento de mão de obra e máquinas para a execução dos serviços e obras públicas que se fizerem necessárias para a colocação de tubulação pluvial.

Art. 3º - Será de responsabilidade do Município de Mandaguari apenas o fornecimento da tubulação para construção da galeria de águas pluviais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (25.11.2016).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhora Vereadora:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a assinar termo de parceria para construção de galerias de águas pluviais na Rua Conceição Maria Antônio e dá outras providências.

A construção de galeria de águas pluviais é um equipamento urbano que está contemplado dentro da infra-estrutura básica urbana, sendo de vital importância para a região visto que a impermeabilização dos solos em áreas urbanas deve andar junto de projetos de galerias de águas pluviais. Isso porque a via de circulação é rapidamente deteriorada quando as águas das chuvas correm sobre ela cotidianamente, as galerias também evitam enchentes em áreas de acúmulo de água nas vias e organizam a vazão até o corpo receptor (córregos e rios). Que a construção dessa rede fará ligação com a rede de galerias já existente.

Destaco que a celebração do termo de parceria é de interesse do Município visto que o Poder Executivo fornecerá apenas a tubulação para a execução da obra, e o fornecimento de mão de obra e máquinas para a execução dos serviços ficará de inteira responsabilidade pela empresa, obra na qual beneficiará todos os munícipes que residem na região.

Deste modo, essas são as razões que motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 25 de Novembro de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal